



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas a serem atendidas pelas empresas especializada na prestação de serviços com mão de obra especializada e material, para Recuperação de Erosão, localizada no trecho correspondente ao ponto mais baixo da via, na Rua Higino Moreira, no Bairro Residencial Higino Moreira, Município de Capela do Alto SP.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra e material para a Realização de Serviços de Recuperação de Erosão localizada na Rua Higino Moreira.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução de Obras de engenharia, contemplando materiais e mão de Obra para recuperação de erosão, com execução de caixa de passagem de águas pluviais, para interligação dos sistemas de drenagem existentes que foram danificados pela erosão.

Os serviços necessários, verificados por este departamento no local, estão demonstrados na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização/Desmobilização	unid	1
1.2	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	225,00
2.0	DRENAGEM		
2.1	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

2.2	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	1,00
2.1	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	810,00
2.3	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1,00
2.4	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura.	M	20,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	225,00
3.2	Construção de base e sub-base para pavimentação de rachão, com espessura de 30 cm exclusive carga e transporte. Af_09/2024	M3	67,50
3.3	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m ³ / 155 hp) e descarga livre	M3	67,50
3.4	Base de brita graduada	M3	22,50

3.1 – Memorial Descritivo:

3.1.1 – Localização:

A Obra está localizada no trecho correspondente ao ponto mais baixo da via, na Rua Higino Moreira, no Bairro Residencial Higino Moreira, Município de Capela do Alto SP.



Imagem 01 - Local de Intervenção – 23°28'17,85" S – 47°43'52,80" O



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br



Imagem 02 - Local de Intervenção – 23°28'17,85" S – 47°43'52,80" O

3.1.2 – Descrição dos Serviços:

Escavação Mecanizada:

A escavação será feita de maneira que assegure a regularidade do seu fundo, compatível com o greide da travessia existente e a manutenção da espessura prevista para o lastro inferior. A largura de escavação será aquela necessária para a execução da caixa de passagem para interligação das tubulações existentes e para a reconstrução dos taludes de contenção.

Deverão ser feitas todas as proteções a outros serviços públicos enterrados e proteção a edificações que possam ser danificadas ou prejudicadas pelas escavações, ou pelo abaixamento do lençol freático.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Desvio do curso d'água:

Para execução dos serviços é necessário que será realizado o desvio do curso d'água, através de escavação de um leito provisório direcionando provisoriamente a passagem de águas pluviais para o outro lado do leito existente.

A escavação será feita de maneira que assegure a regularidade do seu fundo. A largura de escavação será aquela necessária para o correto desvio do curso d'água.

Lastro e Ou fundação em Rachão:

Para assentamento dos tubos de concreto, bem com o para a execução da caixa de passagem se faz necessário, é necessário a execução de Base de Rachão com altura mínima de 30cm.

O rachão será composto por rochas de granulação entre 20 mm e 50 mm, provenientes de pedreiras certificadas, assegurando qualidade e resistência, devidamente compactadas no solo de forma que garanta estabilidade e durabilidade do assentamento de Tubos para escoamento de águas pluviais.

Assentamento de Tubos de Concreto:

Os tubos de Concreto serão pré-moldados classe PA 2, com o objetivo de garantir eficiência e durabilidade do Sistema de Drenagem.

Após a escavação, feita a regularização e preparo do fundo da vala, terá início a montagem e assentamento da tubulação, que deverá ser executado com as bolsas voltadas para o montante. Os tubos de concreto a serem utilizados serão circulares e armados, classe PA2, com diâmetro de 600,00mm, todos com ponta e bolsa, com juntas rejuntadas com argamassa. A declividade não poderá ser inferior a 0,6%. Os tubos de concreto deverão ter resistência à compressão diametral conforme norma técnica NBR 6583/87, NBR 9795/87 e NBR 9793/87.

A imobilização dos tubos durante a montagem deverá ser feita por meio de terra colocada ao lado da tubulação e adensada cuidadosamente, não sendo permitidos a introdução de pedras e outros corpos duros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Reaterro da escavação

Após a finalização dos serviços de assentamento de tubo e construção da caixa de passagem com PV, começará o reaterro. O serviço de reaterro se fará com camadas de 30 cm de espessura bem compactados, usando-se equipamento mecânico. Até 30 cm acima da geratriz superior à travessia, o material do reaterro será escolhido, evitando-se material com pedras, terra vegetal, dando-se preferência aos solos argilosos.

Na compactação do aterro, será feito o controle de umidade do material, procurando-se chegar próximo à umidade ótima (MB 33 da ABNT Ensaio Normal de Compactação) e para se dotar um grau de compactação superior a 95%.

Toda a camada de terra para aterro que por motivo de encharcamento tiver umidade excessiva, deverá ser escarificada de maneira a reduzir sua umidade, até alcançar a tolerância de umidade prevista.

Boca de Leão

Deverão ser executadas Bocas de Leão duplas, tipo PMSP, com guia chapéu para melhoria da captação. Será locada e executada conforme determinação do departamento, em alvenaria de bloco de concreto estrutural, revestidas interna e externamente com argamassa impermeabilizante de cimento e areia.

Caixa de Passagem com ponto de verificação (PV)

Conforme definido no projeto, serão executadas caixas de captação de águas pluviais, cujas dimensões neles estão contidas. Essas caixas serão em alvenarias de blocos de concreto de 20,0 cm, sobre vigamentos, brocas e colunas de concreto armado com aço CA 50, construídas sobre lastro de concreto armado. Deverá ser revestida interna e externamente com argamassa impermeabilizante de cimento e areia. As caixas de captação terão tampões em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN) e a largura interna do pescoço deve possuir no mínimo 70,00cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Taludes

Talude deve ser feito com inclinação de 1V: 2H, de modo a proporcionar uma maior suavização do mesmo assim como maior estabilidade, a compactação do talude deve ser feita em camadas de 20 em 20 cm, certificando-se sempre de trabalhar com o solo com seus parâmetros ideais para a situação.

Para evitar a ação erosiva da água no talude será instalado além da Boca de Leão dupla, o plantio de grama esmeralda para contenção.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços é necessária para atendimento de uma parcela da população que utiliza a via mencionada, que atualmente, devido à erosão presente no trecho, não consegue transitar com segurança. A manutenção é necessária por questões de segurança, visando conter o avanço da erosão, que se estende até quase a metade da seção transversal da via e evitar maiores danos e riscos aos usuários. Ressalta-se que a referida via é acesso ao bairro, sendo de fundamental importância para a mobilidade dos moradores.

5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 50.692,54 (Cinquenta e mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes de Recursos Próprios.

5.1 – A contratação será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização/Desmobilização	unid	1
1.2	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	225,00
2.0	DRENAGEM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

2.1	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	20,00
2.2	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	1,00
2.1	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	810,00
2.3	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1,00
2.4	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura.	M	20,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	225,00
3.2	Construção de base e sub-base para pavimentação de rachão, com espessura de 30 cm exclusive carga e transporte. Af_09/2024	M3	67,50
3.3	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre	M3	67,50
3.4	Base de brita graduada	M3	22,50

5.2 – Os serviços serão realizados no local indicado, conforme Especificação dos Serviços demonstrados acima e demais normas vigentes;

5.3 – A contratada deverá realizar os serviços contratados, fornecendo todos os materiais e mão de obra especializados para confecção completa do objeto contratado, em conformidade com Especificação dos serviços e normas vigentes;

5.4 – A contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, representado pelo Departamento de Obras e Serviços, com 10 dias de antecedência a necessidade de quaisquer prorrogações de prazo para execução do objeto;

5.5 - Os serviços prestados, objeto da presente contratação, em hipótese alguma configuram vínculo empregatício entre as partes;

5.6 - A Contratada deverá efetuar o pagamento dos salários dos empregados ou prestadores de serviços, alocados na execução contratual, mediante depósito bancário na conta do trabalhador ou prestador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante;

5.7 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade administrativa, penal e civil pelos danos causados a Unidade ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados, prestadores de serviços ou sócios, decorrentes dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

serviços prestados, excetuando eventuais danos causados exclusivamente pela contratante, apurado mediante processo administrativo ou judicial;

5.8 - A Contratada é responsável pela prestação dos serviços dos Profissionais, objeto da presente contratação, sendo que a não satisfação da Contratante em relação a qualquer profissional da equipe Contratada, dará o direito a Contratante, a qualquer momento, de solicitar a substituição desse profissional, sem ônus e nem prejuízo para a Contratante;

5.9 - A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	Advertência	
2	1% sobre o valor mensal do contrato	
3	5% sobre o valor mensal do contrato	
4	10% sobre o valor mensal do contrato	
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir o profissional que se conduza de modo inconveniente	1
2	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal	2
3	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de referência	3
4	Deixar de zelar pelas instalações utilizadas no local	3
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de referência	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	4

- A multa aplicada sempre será precedida de notificação à contratada para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.
- A multa a que alude este artigo não impede que a Contratante rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

5.10 - A presente contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de necessidade por parte da Contratante, sem causar prejuízo ou custas para as partes, com aviso prévio de 30 dias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a cumprir o item contratado conforme ESPECIFICAÇÕES, deste termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 – Local:

- O local onde serão executados os serviços será na Via Municipal Rua Higino – Higino Moreira – Capela do Alto – SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

8.2 – Prazo:

- O prazo para execução do Objeto é de 90 (noventa) dias;

8.3 – Execução:

- A execução dos Serviços será realizada em conformidade com a Especificação dos Serviços e conforme instruções a serem realizadas pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;
- Terá início a partir da emissão de Ordem de Início de Serviços a ser emitida pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal;

9. DA DOCUMENTAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação, que cabe a sua empresa. Esses documentos também deverão ser apresentados mensalmente para seguimento do processo de pagamento dos serviços prestados:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
7. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
8. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

9. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
10. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
11. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais – DCTF
12. Cópia da folha de pagamento dos empregados (se tiver);
13. Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
14. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
15. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato;

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar também:

16. Dados bancários para realizar os pagamentos mensais;
17. E-mail e telefone de contato, para troca de informações;
18. Apresentar Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica;

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pela contratação.

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

O contratado que for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº 123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Para contratação desses serviços será utilizada a Ficha orçamentária: 588.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será executada de forma objetiva, respeitando as normas e legislação vigente.

A prestação dos serviços de mão de obra e material para execução Recuperação de Erosão localizada na Rua Higino Moreira, no Bairro Residencial Higino Moreira, Município de Capela do Alto SP será executada conforme orientações do Departamento de Obras e Serviços.

14. PRAZOS E PAGAMENTOS

O prazo para execução será de 30 (trinta) dias. O prazo para vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone (0**15) 32678800 - 32678815

CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

E-mail: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

Os serviços serão pagos conforme a Medição de Obra do mês referente, mediante aferição dos serviços executados.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os produtos referentes aos serviços contratados, sejam intermediários ou finais, serão de direito patrimonial e propriedade exclusiva da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Os demais documentos ficam a cargo da Prefeitura, devendo a Contratada prestar as informações necessárias quando solicitada.

LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA

Eng. Civil CREASP 5070095851

Depto. De Obras e Serviços



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

4A1199CC92E34BE2992324E00F408368

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA em 27/02/2026 13:43:38
CPF: ***.***-.338-28
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4A1199CC92E34BE2992324E00F408368>